

Exmo. Senhor Director do Agrupamento de Escolas do SABUGAL

Tomada de Posição

Os docentes, abaixo assinados, do Agrupamento de Escolas do Sabugal, vêm, através deste documento, fazer uma declaração nos seguintes termos:

1. É sabido que o Código de Procedimento Administrativo prevê no **Artigo 44º** os **Casos de Impedimento** em que “*Nenhum titular de órgão ou agente da Administração Pública pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública (...)*”,

designadamente o caso previsto na alínea,

c) *Quando, por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida (...)*

2. É do conhecimento destes docentes que os professores em processo de observação de aulas, independentemente do seu desempenho, estão sujeitos a quotas, como é referido no **Despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação, nº 20131/2008**, no caso, 5% para o nível “Excelente” e 20% para o nível “Muito Bom”;

3. Tanto quanto se saiba não há legislação que atribua, de um modo diferenciado, quotas para cada uma das categorias de professor, designadamente “Professor do Quadro” e “Professor Contratado”, do mesmo modo, não há quotas diferenciadas para Relatores, Coordenadores e restantes docentes em processo de avaliação;

4. Considerando que há docentes avaliadores (coordenadores e relatores) que legitimamente pediram aulas assistidas à semelhança dos seus próprios avaliados;

5. Considerando que competem todos, avaliadores e avaliados, pelas mesmas quotas atribuídas à escola em função da avaliação externa;

6. Os próprios elementos da CCAD, que, em última instância, têm a responsabilidade de “*Proceder à atribuição fundamentada da classificação final a cada avaliado, sob proposta do relator*”, poderão estar em situação de impedimento se tiverem um interesse particular na decisão, típico caso *juiz em causa própria*, caso tenham pedido aulas assistidas, tal como previsto na alínea a) do referido artigo do CPA, há impedimento,

a) *Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;*

7. Mesmo admitindo o pedido de escusa de algum elemento da CCAD, se em avaliação estiver o seu próprio caso, como prevê a alínea a), não se vê como poderia evitar o impedimento previsto na já referida alínea c), o que implicaria o dilema entre dois impedimentos: estar legalmente impedido de emitir juízo sobre os processos em avaliação por não estar garantida a imparcialidade ou, em alternativa, estar moralmente impedido de requerer aulas observadas, o que conflitua com o direito, de qualquer docente, à avaliação do seu desempenho. **Duas opções, mas ambas insustentáveis.**

Por esta razões,

Declaramos não estarem reunidas as condições para continuar o processo de avaliação docente enquanto não forem publicados todos os articulados que permitam aos avaliadores e avaliados terem a informação total sobre o referido processo, tal como previsto no artigo 11º, nº 3, do Decreto, **Decreto Regulamentar n.º 2/2010 de 23 de Junho — É garantido ao docente o conhecimento de todos os elementos que compõem o procedimento de avaliação do desempenho.**

Mais, por uma questão de honestidade moral e profissional, **declaramos** não dar seguimento a este processo de avaliação, incluindo a observação de aulas, enquanto não for esclarecida esta matéria.

Os docentes abaixo assinados, informam ainda V. Ex.^a que darão conhecimento do presente documento às seguintes entidades:

- Gabinete da Exma. Sr.^a Ministra da Educação
- Comissão Nacional de Avaliação
- Conselho Científico para a Avaliação de Professores
- Exmo. Sr. Directora da Direcção Regional do Centro
- Gabinete de Avaliação Docente da DREC
- Conselho Pedagógico da Escola.

Posição tomada em reunião de professores em 14 de Fevereiro de 2011

Os docentes:

Arias Alexander Luis Long
Sara Penning
Inessa Shabot.

Erika Ruano

Fernando P. Tavares Souza

Ana Raquel Taranej

Carlok Teixeira funches Antunes Araujo

Frederico Tavares Souza

Florina Braga

Alexandrina Maris Magdalena Pandina

Jayme Alves

François Lima Pires

Guilherme Gómez

Hector Timo

Conceição Maia

Bernardete Soares

Isabel Lúcia

Ricardo

Maria José Abreu

Vanderlei

Roberto

José Gómez

Teresa Proencher

Cláudia Ferreira

Heitor Barreto

Joséia do Ceu Antônio Lacerda

João de Jesus Esteves Oliveira Ribeiro

Maria de Fátima Peres Martini Boebel

It. Faustol Belém Am

Laura Ilenia Rodrigues Deicar

José Carlos Gonçalves da Silva

José Antônio Nunes Britto

Rosa Maria Esteves Jesus Ray

Itália Label Teixeira Caçapé Góspicio

Gabriela Rezende

François Pachis Alcindo Paula

Itamara de Assunção Araújo Rodrigues

Daniel Martins Tires

Dana Maria Fernandes Pinho Conneix

Rubens Lourenço Souza Ribeiro

Antônio dos Reis Mello

— Luis Fernando Viegas

Júlio Rizel S. Góes Góes

Susy Káthe Gomes M. Castanho

Virginia Ferreira Ponteiro Romualdo Cardoso

Vanidinha Poste Gonzalez

— Silvia Silva Gomes

Emanoel Mendes Fernandes Lopes

Lucia Pires do Cláudio Ribeiro

José Renato Pinto Dias

Tania Rosa Martins Esteves Dias
Larissa José Lourenço Tomás
José Francisco Dinis Vieira
Maria de Abreu Reis Nunes
Sílvia Lanz dos Santos Zouas Pereira
Teresa Maria Peixoto Monteiro
Fátima de Oliveira Ribeiro Capelo Sávaga
~~Hélia José Gambero Galloso Rocha Figueiredo~~
Ana Maria Nobre Zimbado
Igor Antunes Figueiredo Pachal
Fátima Vitorino Nunes Soárez
~~Raquel de Oliveira Alves Saraiva Queiroz~~
Ana Paula Nunes Pires
Márcia Conceição Nogueira Petricau
Maria Teresa da Costa de Oliveira
Dina Raúl Aleixo Teixeira
Raquel Oliveira Santos Flores Gonçalves
Fernanda T. S. | Alves P. D. Nogueira
Carminda Portas Moreira
Ana Raquel Nobre Carminho
Patrícia do Céu Gomes Ferreira Pascal
Carmela Faria Penedina Costa Freiremedo
Marisa do Céu Soares Paiva
Aurando Paul Nunes Pachal
Cândida Cristina das Paixões

Maria de Oliveira Lopes Andrade de Carvalho Nunes
Maria Celeste Guedes Faustino Francofus
Maria Cristina Bernardo dos Santos Yamáris
Teresa Maria Pereira da Costa Freirene
Antônio Gregorio Pereira Jóque
Flávia de Jesus Charrua O. Queiroz
Joaquim Silva Leal
Clarice Oliveira Ferreira e. Pereira
Maria José Luis Bernardo Barrin
Cristina Maria Ferreira dos Santos Cunha
Isabel Maria Monteiro Fernandes Pinto
Mania do Céu Nogueira de Souza
Elmira Fernandes Passos e. Antunes
Maria da Graça Lurda Gralha
M. da Conceição Jobim
Joaquim Silv. Leal
Francisco Luis Barrin
Hatin Cândido dos Santos Galbeiro
Evelinda M. Soares B. Reixeira
Graça Maria Marques Nunes Vazaiosa